



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PARECER N° 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 21/22 – PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Está sendo submetida à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa do Prefeito Municipal, tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da instalação de porta giratória com detector de metais em estabelecimentos bancários no Município.

A matéria já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município.

Destaque-se parte da Justificativa apresentada pelo autor da matéria:

“A presente proposição visa modernizar a legislação em vigência no Município de Ribeirão Preto, para possibilitar, principalmente, maior segurança aos cidadãos, usuários diários dos serviços financeiros, aos funcionários de agências bancárias e também aos vigilantes, Essa atualização da legislação ampliará a segurança no entorno das agências, contribuindo para a Segurança Pública local, na medida em que possibilitará a redução de circulação de numerário em espécie e tornará o Município ainda mais receptivo à instalação de novos e mais modernos modelos de negócios financeiros, gerando assim um potencial fomento à economia local ao possibilitar a expansão da bancarização.”

Ademais, conforme dispõe o artigo 83 do Regimento Interno (Resolução 174/15), o conteúdo legislativo de mérito foi apreciado por esta Comissão na medida em que versa sobre segurança pública:

“Art. 83 - Compete à Comissão de Segurança Pública manifestar-se, por meio de parecer, nas proposições e matérias que versam sobre segurança pública em geral, inclusive convênios, Guarda Civil



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Metropolitana e defesa civil, e ainda debater, indicar, propor encaminhamentos e medidas voltadas à adoção de políticas públicas de segurança pública, bem como promover encontros, palestras e eventos destinados à discussão do tema.”

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, e está adequado no tocante a temática analisada por esta Comissão e assim, diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.

RENATO ZUCOLOTO

Presidente

ANDRÉ RODINI

Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI